Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 593/92 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: HORARIO NOTURNO PARA BIBLIOTECA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que grande clientela estudantil frequenta os cursos regulares no periodo noturno, eis que todos' trabalham;

CONSIDERANDO, que geralmente esses estudantes tem grande dificuldade em efetuar suas peqsquisas, pois a nossa' biblioteca municipal não oferece horário compatível com tais situações;

CONSIDERANDO, que se torna de extrema necessidade a criação de um novo horario para atender tal necessidade;

INDICO, a esta Egregia Casa de Leis, depois de tomadas as formalidades de estilo, que seja oficiado ao Sr. Prefeito sugerindo a este que determine ao setor competente da Educação desta Municipalidade, para que procure estudar horario de funcionamento que atenda a carência da classe estudantil, no periodo noturno e aos sábados.

OFICIE-SE.
31-08-1992

SALA DAS SESSÕES, 24 de agosto de 1.992

Orlando Cassaro

ORLANDO CASSARO

PROTOCOLO
PROC. Nº 16137
31 / 08 / 92
Diretor da Secretaria

fl. 566/92